

QUESTÃO AGRÁRIA EM MATO GROSSO DO SUL: A INVASÃO DO AGRONEGÓCIO NO TERRITÓRIO CAMPONÊS DO ASSENTAMENTO ELDORADO II¹

Vando Tiago Varela²

Adenilso dos Santos Assunção³

Rodrigo Simão Camacho⁴

RESUMO: Os arrendamentos de terras tornaram-se uma realidade presente nos territórios de Reforma Agrária no município de Sidrolândia, MS. Este artigo busca analisar as implicações decorrentes dessa prática no Assentamento Eldorado II, onde camponeses - assentados arrendam suas terras para latifundiários com o propósito de cultivo de monoculturas, como soja e milho. A pesquisa envolveu trabalho de campo no assentamento em análise, com a aplicação de questionários a 27 famílias, entre arrendadores e arrendatários. Também foram realizadas entrevistas com servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Trata-se de uma contradição entre os objetivos e princípios fundamentais dos projetos de assentamento de Reforma Agrária e a prática de arrendamento da terra pelos camponeses. A pesquisa revela que essa prática utilizada pelas famílias camponesas surge das dificuldades em obter renda suficiente para sua reprodução social a partir do trabalho familiar realizado nas parcelas territoriais da Reforma Agrária.

PALAVRAS-CHAVE: Reforma Agrária; Agricultura Camponesa; Arrendamentos; Monocultura.

AGRARIAN QUESTION IN MATO GROSSO DO SUL: THE INVASION OF AGRIBUSINESS IN THE PEASANT TERRITORY OF THE ELDORADO II SETTLEMENT

¹ Pesquisa oriunda de Trabalho de Conclusão de Curso na Licenciatura em Educação do Campo (LEDUC), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

² Licenciado em Educação do Campo (LEDUC/UFGD), habilitação em Ciências Humanas. E-mail: pelicanonadador@gmail.com. ORCID: 0000-0001-5148-4656.

³ Dourando do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFMS Campus Três Lagoas – Bolsista Capes. E-mail: adeassuncao@gmail.com. ORCID: 0000-0001-7421-793X.

⁴ Docente na Licenciatura em Educação do Campo (LEDUC) e no Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade (PPGET) - Universidade Federal da Grande Dourados; e no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGE) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS/CPTL). E-mail: rodrigocamacho@ufgd.edu.br. ORCID: 0000-0002-3826-6248.

ABSTRACT: Land leasing has become a present reality within Agrarian Reform territories in the municipality of Sidrolândia, Mato Grosso do Sul (MS). This article seeks to analyze the implications arising from this practice in the Eldorado II Settlement, where peasant settlers lease their lands to large-scale landowners (latifundiários) for the cultivation of monocultures, such as soybean and corn. The research involved fieldwork at the settlement under study, with the application of questionnaires to 27 families, including both lessors and lessees. Interviews were also conducted with officials from the National Institute for Colonization and Agrarian Reform (INCRA). This phenomenon represents a contradiction between the fundamental objectives and principles of Agrarian Reform settlement projects and the practice of land leasing by peasants. The research reveals that this practice, adopted by peasant families, arises from the difficulties in obtaining sufficient income for their social reproduction through family labor carried out on the territorial plots of the Agrarian Reform.

KEYWORDS: Land Reform; Peasant Agriculture; Land Tenure; Monoculture.

CUESTIÓN AGRARIA EN MATO GROSSO DO SUL: LA INVASIÓN DEL AGRONEGOCIO EN EL TERRITORIO CAMPESINO DEL ASENTAMIENTO ELDORADO II

RESUMEN: Los arrendamientos de tierras se han convertido en una realidad presente en los territorios de Reforma Agraria en el municipio de Sidrolândia, MS. Este artículo busca analizar las implicaciones derivadas de esta práctica en el Asentamiento Eldorado II, donde campesinos-asentados arriendan sus tierras a latifundistas con el propósito del cultivo de monocultivos, como la soja y el maíz. La investigación incluyó trabajo de campo en el asentamiento analizado, con la aplicación de cuestionarios a 27 familias, entre arrendadores y arrendatarios. También se realizaron entrevistas con funcionarios del Instituto Nacional de Colonización y Reforma Agraria (INCRA). Se trata de una contradicción entre los objetivos y principios fundamentales de los proyectos de asentamiento de Reforma Agraria y la práctica del arrendamiento de la tierra por parte de los campesinos. La investigación revela que esta práctica, utilizada por las familias campesinas, surge de las dificultades para obtener ingresos suficientes para su reproducción social a partir del trabajo familiar realizado en las parcelas territoriales de la Reforma Agraria.

PALABRAS CLAVE: Reforma Agraria; Agricultura Campesina; Tenencia de la Tierra; Monocultivo.

INTRODUÇÃO

A luta pela reforma agrária em Sidrolândia (MS), iniciada em 1989, resultou na segunda maior concentração de assentamentos do Brasil. Com a consolidação do Assentamento Nazaré em 2014 – o último grupo estabelecido no município –, a área rural passou a abrigar 4.480 famílias distribuídas em 25 projetos de assentamento (Assunção, 2024).

O Assentamento Eldorado II, objeto desta pesquisa, é formado por 1500 lotes ou parcelas⁵ territoriais da Reforma Agrária. Fundado em 07 de setembro de 2006, por acampados de seis grupos distintos de movimentos socioterritoriais⁶, que, por meio da reivindicação, conseguiram a desapropriação da Fazenda Eldorado.

O artigo tem como objetivo refletir acerca das contradições (re)produzidas pela invasão do agronegócio em parcelas territoriais camponesas de Reforma Agrária, utilizando como estudo de caso a prática de arrendamentos ocorrida no Assentamento Eldorado II no município de Sidrolândia - MS.

Nesse contexto, os camponeses - assentados cedem suas terras aos latifundiários para o cultivo de monoculturas, como soja e milho, buscando assim uma fonte de renda. Esta prática desperta profunda preocupação, dada a complexidade da questão agrária, pois representa o avanço do agronegócio - latifundiário de monocultura sobre territórios onde, anteriormente, o capital havia perdido sua hegemonia.

⁵ Nomenclatura oficial do INCRA para denominar os lotes da Reforma Agrária.

⁶ Para Fernandes (2005) os movimentos socioterritoriais são organizações populares que produzem e se reproduzem territorialmente por meio de sua multidimensionalidade: social, político, econômico, ambiental, cultural etc. Para Camacho (2014), os movimentos socioterritoriais são sujeitos coletivos cujas ações constroem/reconstroem territórios, buscam pela conquista e/ou resistência territorial, também, “[...] criam uma identidade coletiva de interesses político-cultural comuns ao grupo organizado em espaços não-institucionalizados. Estes sujeitos interferem de maneira direta nas transformações ou na manutenção da ordem vigente dependendo da ideologia que seguem: progressista ou reacionária” (2014, p. 223).

Esse fenômeno sinaliza uma persistente e contraditória disputa territorial no campo, travada entre o latifundiário e o trabalhador camponês. Conseqüentemente, o que se observa é o avanço das *commodities*⁷ agrícolas do agronegócio⁸ sobre as parcelas territoriais camponesas que, devido ao processo de descapitalização, foram arrendadas ou vendidas.

O subtítulo: "A Invasão do Agronegócio no Território Camponês do Assentamento Eldorado II" levanta a reflexão de que, enquanto a mídia burguesa e as classes dominantes frequentemente classificam ideologicamente as ocupações de latifúndios improdutivos pelos movimentos socioterritoriais como "invasão", o que se observa é a própria classe latifundiária-capitalista do agronegócio apropriando-se ilegalmente de terras públicas destinadas ao uso camponês. Essa mesma classe, ao buscar recuperar tais áreas anteriormente sob seu controle por meio de arrendamentos, acaba impondo sua territorialidade hegemônica sobre as parcelas de terra camponesas.

A metodologia utilizada incluiu a realização de uma pesquisa de campo no assentamento em estudo, durante a qual foram aplicados questionários aos arrendadores e arrendatários, abrangendo um total de 27 famílias entrevistadas⁹. Além disso, foram conduzidas entrevistas com servidores do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e efetuados registros fotográficos para complementar a investigação.

Os critérios adotados para a seleção dos sujeitos entrevistados foram estabelecidos com base em diversas variáveis que orientaram o processo. Primeiramente, considerou-se o contato direto com as pessoas, uma vez que o pesquisador é filho de assentados e residia no próprio assentamento delimitado

⁷ O termo *commodity* refere-se à mercadoria comprada e/ou vendida no mercado internacional com pouca ou nenhuma transformação industrial (Delgado, 2012).

⁸ O agronegócio é o modelo de desenvolvimento econômico da agropecuária-capitalista com origem na herança do sistema colonial da *plantation* baseada em grandes propriedades, utilizadas para produção de monocultura visando à exportação (Fernandes, 2000).

⁹ Mantivemos o anonimato de todas as pessoas, usando apenas letras iniciais para diferencia-los.

como o espaço central da pesquisa. Além disso, priorizaram-se sujeitos que possuíam um conhecimento aprofundado ou uma relação direta com o problema investigado, valorizando sua capacidade de contribuir com informações detalhadas e relevantes sobre o tema em questão. Por fim, e talvez mais relevante, foi levado em conta o fato de os participantes terem concordado em colaborar voluntariamente com a pesquisa, mesmo cientes das implicações legais associadas aos arrendamentos abordados no estudo.

O arcabouço teórico tem suporte em revisão bibliográfica referenciada no Paradigma da Questão Agrária (PQA) defendido por autores como José de Souza Martins (1981, 1988), Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2007), Bernardo Fernandes (2000, 2005, 2012, 2018), Rosemeire Aparecida de Almeida (2003, 2006), Rodrigo Simão Camacho (2011, 2012, 2019, 2020, 2024), Adenilso dos Santos Assunção (2011, 2014, 2024), entre outros.

Para a aproximação do sujeito da pesquisa, o campesinato¹⁰- assentado, utilizamos da corrente camponista do PQA, que defende a (re)criação camponesa por meio da conquista de territórios de Reforma Agrária por meio de uma política de assentamentos. Sujeitos camponeses-assentados que, mesmo subalternizados ao modo capitalista de produção por meio do agronegócio, resistem em condição de classe *sui generis*.

O território camponês representa o espaço em que ocorre a (re)produção da vida daqueles vivem do trabalho familiar ou associativo no campo, englobando o sítio, o lote, a propriedade familiar ou o assentamento rural. Este território configura-se como uma unidade de produção e consumo doméstico, definida em termos *chayanovianos*, caracterizando-se pela conjugação interdependente entre o local de residência e a produção de alimentos (Fernandes, 2012; Camacho, 2019, 2024).

¹⁰ Camponês como categoria analítica e histórica, é constituído por produtores integrados de forma subalternizada ao jogo de forças sociais capitalistas, possuem produção, com o uso de mão-de-obra familiar, para consumo familiar e o excedente encaminhado ao mercado (Neves, 2009).

Em sua essência, esse arranjo está alicerçado em relações socioeconômicas e culturais que conflitam com às lógicas capitalistas. Trata-se de uma forma de produção simples de mercadorias, marcada pela ausência de exploração do trabalho, geração de mais-valia e acumulação de capital (Oliveira, 2007). Essa forma de propriedade é denominada por Martins (1981, 1998) como "terra de trabalho", destacando-a em oposição à propriedade latifundiária.

A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

Os portugueses, após a invasão do território sob o domínio das populações nativas em 1500, apoderam-se de suas terras e implantam as capitanias hereditárias sob o regime das sesmarias. O capitão donatário, fiel à coroa, cuidador de sua generosa parcela, repartia-a com outros que pudessem empreender nela, desde que fosse "homem de posses e cristão", conforme defendido por Nozoe (2006). No período, o principal empreendimento era o plantio de cana de açúcar, formação de engenhos e construção de torres para proteção do reino. Réplica de modelo de colonização desenvolvida pela coroa portuguesa em outras colônias.

Muitos dos que aqui já habitavam foram mortos ou escravizados, conforme Fernandes (2000, p. 26):

Nos séculos XVI e XVII cerca de 350 mil indígenas escravizados trabalharam na economia brasileira. A caça aos índios para escravizá-los teve diversos movimentos de resistência como, por exemplo: A confederação dos tamoios e a guerra dos potiguaras. Outra grande batalha na luta contra a escravidão aconteceu na região fronteira do Sul do Brasil com a Argentina, Paraguai e Uruguai.

O campesinato brasileiro emerge nas brechas da estrutura colonial de *plantation*¹¹ — modelo caracterizado pelo monocultivo latifundiário voltado ao mercado externo. Contudo, a produção de alimentos e itens essenciais ao mercado interno ficava a cargo de pequenas parcelas de terra, ocupadas por produtores livres e posseiros sob a anuência dos grandes proprietários. Nessas concessões, fosse por cessão precária ou arrendamento, mantinha-se a subordinação ao latifúndio, uma vez que esses produtores atuavam como prestadores de serviços. Curiosamente, para ampliar sua eficiência produtiva, tais sujeitos poderiam, inclusive, utilizar mão de obra escravizada. Portanto, no bojo do regime colonial-escravocrata, consolidavam-se relações sociais distintas: produtores que, sem serem escravos ou proprietários, constituíam uma classe essencial ao equilíbrio do sistema (Forman, 2009).

O aumento de ocupação das terras desloca o latifúndio para o interior do Brasil em terras devolutas. A posse definitiva veio através da mudança da lei do direito à terra. Foi esta exigência do capital que fez com que em 1850 fosse promulgada a Lei n°. 601, de 18 de setembro de 1850, a Lei de Terras. Estabeleceu-se, assim, o instrumento jurídico que garantiu a propriedade privada da terra àqueles que a detinham, os latifundiários, que para legalizá-la pagavam pequenas quantias à coroa portuguesa. Camponeses, negros libertos e indígenas, sem condições de comprá-la, ficaram banidos do direito à terra (Lanburgini, 2018).

Martins (1981, 1998) e Oliveira (2007) argumentam que a Lei de Terras de 1850 foi uma estratégia das classes dominantes para converter a terra em bem cativo diante da iminente abolição da escravidão. Enquanto no sistema colonial o poder político e econômico era lastreado na propriedade de escravizados – os quais detinham valor de mercadoria –, a transição para o regime assalariado

¹¹ O termo *plantation* se associa a produção de monoculturas na grande propriedade em zonas tropicais e subtropicais que utilizavam mão de obra escrava na plantação da cana-de-açúcar, café e tabaco (MINT, 2008).

exigiu que a terra assumisse esse valor de troca, garantindo que o trabalhador livre permanecesse subordinado ao controle territorial dos latifundiários.

Todavia, a situação mudaria com a Lei Imperial n. 3.353, que determina o fim da escravidão formal no Brasil. Em tese, pessoas negras livres, indígenas e imigrantes, poderiam ter direito de acesso a terras, porém, a transformação da terra em mercadoria restringe o seu acesso às classes subalternas. Segundo Martins (1998, p. 32): “[...] num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa”.

Restringiu-se o acesso à terra de trabalho, mantendo subalternizados no campo indígenas, camponeses-possesores, negros e imigrantes europeus. Sem acesso a esse meio de produção/reprodução restava a esses grupos a venda da força de trabalho para o capital, fator que consolidou a luta de classes e a constante disputa por territórios no espaço agrário brasileiro (Martins, 1981, 1998; Oliveira, 2007; Fernandes, 2000, 2005; Almeida, 2003, 2006; Camacho, 2011, 2012, 2019, 2020, 2024).

Formaliza-se o trabalho assalariado e a venda da força de trabalho ao sistema capitalista no campo para o recebimento de poucos salários, um número significativo de explorados no campo que vão se agregando a outros subalternizados, dando origem a uma nova categoria social, uma classe em luta denominada de Sem Terra (Fernandes, 2000).

Em meados do século XX, no contexto de falta de trabalho e sem uma política de distribuição de terras para os Sem Terra, surgem as Ligas Camponesas pela permanência no campo, pelo direito à terra, à qualidade de vida e por direitos trabalhistas. A formação das Ligas, sua importância é, assim, explicada por Dezenome (2016, p. 137):

As Ligas passaram a figurar no “imaginário sociológico” como um verdadeiro marco de ruptura, a partir do qual era possível proceder à distinção entre movimentos “revolucionários” e “reformistas”. A primeira “Liga” teria surgido em 1955 no Engenho Galileia, em

Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata pernambucana. Rapidamente o modelo de organização como associação civil, sem o reconhecimento oficial do Estado, expandiu-se, chegando a outros estados. Sua atuação mais intensa se deu no Nordeste, sobretudo em Pernambuco e na Paraíba.

O movimento das Ligas Camponesas contribuiu significativamente para a agenda pública brasileira, exercendo influência direta nas Reformas de Base propostas pelo governo de João Goulart. Esse conjunto de medidas, que visava ao combate à exclusão social – incluindo a reforma agrária, a reforma política e a consolidação de direitos trabalhistas –, é assim caracterizado por Souza, Costa e Carvalho (2007, p. 4):

Com a promessa de encaminhar ao Congresso projetos de reformas de base (agrária, eleitoral, bancária, constitucional, universitária), Jango radicalizava seu discurso anunciando desapropriações de terras que ladeavam rodovias e ferrovias nacionais e encampações de refinarias. Poucos atos públicos tiveram tantos impactos e repercussão na vida política de nosso país. Contudo, mais uma vez a esquerda amargaria uma derrota política. Na certeza de que colheriam os frutos para a construção de um governo nacionalista, democrático e popular mal sabiam que aquele momento entraria para história recente como o último ato da “democracia populista”.

Por outro lado, as classes dominantes compostas por latifundiários, industriais e banqueiros, eram contrárias a essas reformas, consideravam propostas comunistas, defendiam a expansão do processo de modernização capitalista. Produzem uma ruptura democrática por meio do Golpe Militar-Empresarial de 1964, apoiados pelo imperialismo dos Estados Unidos da América, como instrumento de conter o avanço do comunismo no Brasil. Prieto (2016, p. 3 - 13) defende que o golpe produziu o:

[...] aprofundamento do alinhamento ideológico com os Estados Unidos, repressão ao espectro comunista na América Latina, internacionalização da economia, abertura de mercado para empresas multinacionais, expansão agroindustrial e ocupação capitalista das fronteiras nacionais.

No período de pós - golpe militar, as ações do Estado são centradas no combate aos comunistas e, para arrefecer a luta pela terra, elaboram o Estatuto da Terra, Lei n. 4.504 de novembro de 1964, como ferramenta jurídica para conter a reforma agrária (Prieto, 2016), mecanismo que protegia a propriedade privada na medida que transfere para a esfera jurídica as disputas de terra e a reintegração de posse das ocupações camponesas. Com o fortalecimento do poder latifundiário, aumenta-se a prática de grilagem de terras públicas na forma institucionalizada. Milhões de hectares de terras devolutas foram griladas ou vendidas à iniciativa privada em nome do desenvolvimento, que Prieto (2016, p.14), assim explica:

[...] a grilagem não se iniciou no período ditatorial de 1964-1985, mas ganhou um fôlego e um impulso como política legalizada institucionalmente pelas frações de classe no poder no período. A aliança entre terra e capital demonstra seu vigor na incorporação monstruosa de patrimônio público para a realização privada de sua reprodução como elite econômica, social e política a partir do domínio de amplas frações do território.

O regime militar também adota o modelo desenvolvimentista da revolução verde (período de 1960 a 1970), centrada no uso da alta tecnologia para o cultivo em grandes propriedades. Modelo que diminui ainda mais o emprego de mão de obra no campo, produzindo a exclusão social, estimulando a desterritorialização, os conflitos socioterritoriais e aumentando a subalternidade camponesa ao capital.

A revolução verde reforça a dependência e a subalternidade da renda camponesa ao capital, introduzindo a necessidade da compra de insumos agrícolas externos (adubos químicos, agrotóxicos, fertilizantes, máquinas e sementes transgênicas) para a produção no campo. O processo se completa com a integração latifúndio/indústria/comércio/bancos (agronegócio), conforme explicitado por Silva (2015, p. 3):

Numa perspectiva histórica depreende-se que, uma conjugação de elementos foi precípua para o deslanche da modernização do campo brasileiro. Haja vista que esta passou a se consolidar a partir de 1960, com a vinda de empresas multinacionais produtoras de maquinários, implementos e insumos agrícolas, com os incentivos governamentais através dos programas de financiamento, e ao início das pesquisas agropecuárias em instituições públicas e privadas. Não obstante foi, sobretudo, na década de 1970, que o país deu um salto em sua modernidade, quando muitos médios e grandes agricultores passaram a implementar nos processos produtivos o pacote tecnológico vindos dos países desenvolvidos (principalmente Europa e EUA) para a agricultura, denominada de Revolução Verde, que inclui fertilizantes, agrotóxicos, mudas e sementes melhoradas, maquinários e implementos, calendário agrícola, etc.

A política imposta pelo governo militar nos anos que seguem, acirra as disputas/conflitos territoriais entre agronegócio e campesinato no Brasil, que como forma de resistência, reorganizam a luta pelo direito à terra, sofrendo contínua repressão pelo governo, fazendeiros e seus jagunços. A reorganização camponesa surge com o apoio de parte da igreja católica, aqueles que seguem a teologia da libertação, quando foi criada a Comissão Pastoral da Terra (CPT), como suporte espiritual e material aos camponeses. Os religiosos fomentam a reorganização dos Sem Terra, auxiliam na formação de lideranças, denunciam as atrocidades do regime ditatorial por meio de cadernos de divulgação sistemática e de dados relacionados aos conflitos no campo.

As novas condições criadas permitem a formação do mais importante movimento socioterritorial camponês, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em meados dos anos 80:

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) surgiu como movimento socioterritorial em 1984, por meio do I Encontro Nacional de Trabalhadores Rurais Sem Terra tendo como apoiadores a CPT. O movimento luta pela conquista do território camponês, sua permanência e manutenção, bem como por uma melhor educação no campo e saúde. Atualmente é o movimento mais territorializado do Brasil, estando em todas as macrorregiões (Dalperio, 2013, p. 6).

O surgimento do MST, enquanto representação coletiva da luta da classe camponesa (Almeida, 2003; 2006), intensifica a defesa de uma política de Reforma Agrária no Brasil, forçando o governo federal a lançar mão do I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985. Entretanto, no lado oposto da luta de classes no campo, as classes dominantes dos latifundiários se organizam em torno da União Democrática Ruralista (UDR), que intensifica os conflitos, tornando o campo um espaço de disputa entre classes sociais e projetos distintos, em que de um lado temos os camponeses, que lutam pela reterritorialização por meio da Reforma Agrária e, do outro, os proprietários de terra, pela manutenção dos latifúndios.

A CONQUISTA DO TERRITÓRIO CAMPONÊS DO ASSENTAMENTO ELDORADO II

No período histórico dos anos de 1980, as classes subalternizadas do campo e cidade juntaram-se em prol de lutas pela redemocratização, por melhores condições econômicas e sociais, por direitos trabalhistas, entre outras, convergindo para a eleição indireta do ano de 1985.

No Governo Sarney, a atuação da CPT na formação de novas lideranças de trabalhadores rurais produz a retomada dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), que em Sidrolândia, no ano de 1985, reivindica junto ao INCRA e, por meio do decreto n. 97.617, de 6 de dezembro de 1999, resultando na criação do primeiro assentamento, Capão Bonito I (Pirolo, 2009).

O governo de Fernando Collor de Mello, o primeiro eleito por voto direto após a redemocratização, inviabilizou a Reforma Agrária ao criminalizar as ocupações realizadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em latifúndios improdutivos e ao perseguir os movimentos camponeses. Essa postura foi mantida nos dois mandatos subsequentes de Fernando Henrique Cardoso, intensificando as lutas em defesa de políticas públicas voltadas à

distribuição de terras. Como uma resposta compensatória, foram implementados diversos assentamentos rurais pelo Brasil, incluindo o município de Sidrolândia.

Como alternativa, o governo investe na financeirização da aquisição de terras, com a criação do Banco da Terra que passa a financiar a compra de lotes. Desfigura-se a política de desapropriação, ao criar a política de crédito para compra de terras e formação de novos assentamentos, além de intensa propaganda nas mídias em favor do agronegócio e descaracterização do camponês para agricultor familiar (pequeno produtor integrado ao mercado).

Para Assunção (2011), Sidrolândia apresentava os mesmos contornos de dominação da terra, exemplificado pelas terras da antiga companhia norte americana *Brazil Land, Cattle and Packing Co.*, que possuía 145.705 hectares entre os municípios de Sidrolândia, Nova Alvorada, Rio Brilhante, Campo Grande e Maracaju. Suas terras foram destinadas a grandes latifundiários mineiros e paulistas, inclusive a fazenda Capão Bonito que o Sindicato do Trabalhador Rurais (STR) de Sidrolândia havia conseguido sua desapropriação no ano de 1989 (Assunção; Silva, 2014).

Com a abertura das fronteiras agropecuárias, foram promovidas múltiplas ocupações organizadas por movimentos socioterritoriais, resultando na constituição de novos assentamentos. Tais iniciativas culminaram na formação dos 25 grupos de assentados atualmente existentes no município, representando a configuração atual da Reforma Agrária local, conforme detalhado no Quadro 1:

Quadro 1 – Sidrolândia – MS: Assentamentos de Reforma Agrária

Ordem	Assentamento	Ano do assentamento	Área em hectares	Número de lotes
01	Capão Bonito I	20/10/1989	2.585,40	133
02	Capão Bonito II	14/10/1997	8.231,50	308
03	São Pedro	23/12/1998	8.592,23	296
04	Vista Alegre	10/11/1999	1.030,82	50
05	Vacaria	27/03/2000	1.049,15	48
06	Jiboia	11/07/2000	7.218,70	238
07	Capão Bonito III	27/12/2000	600,00	23

08	Geraldo Garcia	29/12/2000	5.775,21	182
09	Santa Terezinha	13/08/2001	1.537,91	64
10	Complexo Alambari: Alambari FAF; Alambari CUT; Alambari FETAGRI ¹²	27/12/2005	8.206,71	589
11				
12				
13	Eldorado II	27/12/2005	9.619,89	777
14	Complexo Eldorado I: João Batista; Che Guevara; APAGE ⁵	27/12/2005	9.972,12	640
15				
16				
17	Eldorado Parte	07/12/2007	700,00	70
18	Terra Solidária I	28/11/2003	360,02	11
19	Terra Solidária II	19/10/2004	607,44	20
20	Valinhos	*	*	75
21	Mutum	*	*	69
22	Barra Nova I e II	27/12/2005	3.940,42	268
23	Altemir Tortelli (Estrela)	27/12/2015	1.489,99	114
24	Santa Lúcia	09/3/2007	1.322,29	100
25	Nazareth	27/7/2014	2.298,24	171
TOTAL			75.138,04¹³	4.246

Fonte: Assunção (2011).

O Assentamento Eldorado II foi conquistado no ano 2005 por seis grupos de acampados distintos, organizados e ligados a Federação dos Trabalhadores em Agricultura (FETAGRI), totalizavam 1500 famílias, porém, apenas 777 foram assentadas no Eldorado II, as demais foram encaminhadas para outras áreas da fazenda, formando os Assentamentos Alambari, Eldorado I e Eldorado Parte.

Na pesquisa de campo, entrevistamos o Senhor A., morador no grupo denominado de Ilha, no Assentamento Eldorado II, que relatou:

Antes de eu ser assentado morava em Campo Grande-MS. Passei a fazer parte da luta pela terra entrando no movimento FETAGRI na região do Imbirussú em Campo Grande. Fiquei acampado por quatro anos e, depois de triagem, fui designado para a região do grande Eldorado. Fiquei acampado na beira da BR 258 por mais dois anos, totalizando seis anos de luta para adquirir meu pedaço de chão como acampado. No acampamento eu tinha como liderança o senhor Z., já falecido. Com ele vieram mais 65 famílias que foram assentadas no Eldorado II, em 14 de dezembro de 2005,

¹² Nomeados pelo INCRA somente de Assentamento Alambari, porém, considerando os diferentes movimentos de organização dos assentados, optamos por dividi-los.

¹³ Sem contabilizar Assentamentos Mutum e Valinhos, informações não disponíveis no INCRA.

através de um sorteio, fui designado para a parcela rural que moro até hoje (Pesquisa de Campo, 19 nov. 2019).

Das experiências de acampado, o Senhor JR. relata que acampamento é o lugar de se trabalhar fora para manter a família, “homens trabalham e as mulheres cuidam do barraco”, a dificuldade de conseguir trabalho transforma os acampamentos em “sumidouro de todos os bens materiais e recursos, comprometendo a participação na luta: “Foram tempos de dificuldades desde o primeiro ano de acampamento, no ano de 2000. Nunca tivemos cesta básica mesmo sendo liderança da FETAFRI, ajuda do governo só veio a partir de 2003”.

A PRODUÇÃO CAMPONESA E SEUS DESAFIOS NO ASSENTAMENTO ELDORADO II

Desde que a humanidade passou a se organizar em comunidades, cultivar plantas e domesticar animais, transformou sua relação com a natureza e com a produção de alimentos. Se no princípio a produção de alimentos era por atendimento às necessidades pessoais e da comunidade, o emprego da tração animal e ferramentas, possibilita a introdução do sistema de rodízio de culturas, conseqüente, diversificação da produção e a derrubada de florestas.

Quando abordamos a questão da produção economicamente viável, tratamos de um debate amplo que desafia o modelo de produção capitalista. Esse modelo, ao mesmo tempo em que gera impactos ambientais significativos e acelera a degradação do meio ambiente, entra em contradição com práticas voltadas à sustentabilidade e ao equilíbrio ecológico. Nesse contexto, a terra capitalizada, desde que essa relação de produção se estabelece como hegemônica, passa a ser central na economia. Isso ocorre por meio da reprodução ampliada do capital, integrando a agricultura como mais um setor entre os diversos ramos econômicos (Ribeiro, 2017).

Em contrapartida, observa-se nos assentamentos a emergência de novas alternativas produtivas que promovem a recuperação ambiental. Ao ocuparem

áreas historicamente degradadas pelo desmatamento e pela pastagem extensiva, os camponeses estabelecem uma nova "humanização" do espaço habitado. Essa transformação da paisagem materializa-se no reflorestamento com espécies nativas – como ipês e perobas – e frutíferas, além do plantio de eucalipto voltado à manutenção de cercas e benfeitorias. Tal prática constitui o elemento determinante na diferenciação entre a territorialidade camponesa e a lógica do agronegócio. Camacho (2012, p. 03), ao analisar a questão da terra camponesa e da terra do agronegócio, afirma:

Por isso, defendemos a agricultura camponesa e a dos povos tradicionais do campo, por entender que estes possuem uma relação de equilíbrio com a natureza, fruto de sua prática da policultura orgânica, e porque estes entendem a produção de alimentos como requisito principal, pois visam à transformação da natureza, primordialmente, como forma de sobrevivência e não como forma mercadológica de produção de capital.

Na parcela territorial camponesa, também encontramos a criação de suínos, caprinos, aves e gado bovino, produção com diversificação de espécies alimentícias em áreas pequenas de terra, um manejo diferenciado e sem o uso de agrotóxicos, representando um modo de vida e produção completamente diferente da lógica do agronegócio.

Fernandes (2018) discute que a agricultura camponesa segue um modelo diferente do produtivismo do agronegócio, caracterizado pela produção de uma única cultura destinada exclusivamente ao mercado. Além disso, destaca-se por evitar, em sua maioria, o uso de insumos externos. Durante a pesquisa de campo, observou-se a prática de cultivo e criação diversificada de plantas e animais voltados para o consumo familiar, com a comercialização apenas do excedente. Esse modelo produtivo apresenta dificuldades em sua interação com o mercado capitalista, algo ilustrado pelo relato do camponês - parceleiro Senhor N., residente na região da Ilha, Assentamento Eldorado II:

O comércio exige produção em grande escala para o pouco recurso que dispomos. Não conseguimos gerar uma produção satisfatória para o mercado. Então produzimos apenas para o consumo familiar e,

comercializamos apenas uma pequena parte, por isso cultivamos numa pequena área de terra os gêneros alimentícios (Pesquisa de Campo, 19 nov. 2019).

Outra iniciativa identificada é a criação de gado bovino de corte em algumas parcelas territoriais do assentamento Eldorado II. Com uma área delimitada em 12,5 hectares, há um limite de até 12 cabeças de gado nessa extensão. Além disso, parte do sítio é destinada ao manejo e à produção de forrageiras como complemento alimentar, bem como à área para animais domésticos, à produção de alimentos para consumo familiar e à residência.

Na pesquisa de campo, constatou-se uma organização precária entre os grupos, o que representa um obstáculo tanto para o acesso ao crédito quanto para a realização de atividades de produção e comercialização coletivas, comprometendo, assim, a qualidade de vida das famílias camponesas. No entanto, com vistas a resolver parte desse problema, alguns grupos de assentados formaram associações, como a Associação da Laura, do Zezinho e do Alemão. Esses grupos passaram a produzir hortaliças de forma coletiva em quantidade significativa, além de contar com uma patrulha mecanizada para o preparo do solo e o plantio, bem como um caminhão destinado ao transporte da produção.

Esses grupos apresentam uma organização superior, mas caracterizam-se por serem fechados, não permitindo a entrada de novos membros. Eles monopolizam as estruturas produtivas existentes, empregam frequentemente a mão de obra dos assentados para as atividades nas hortas e adquirem os excedentes da produção dos demais moradores do assentamento com o objetivo de revendê-los no mercado consumidor. Dessa maneira, atuam como intermediários no contexto do assentamento, sendo também os camponeses com maior renda. Essa dinâmica contribui para a formação de uma diferenciação social e de classe dentro do assentamento, podendo dar origem aos processos analisados por Oliveira (2007, p. 9):

No ponto de chegada desse processo de integração do camponês ao mercado capitalista ter-se-ia a configuração de duas classes sociais distintas: os camponeses ricos, que seriam os pequenos capitalistas rurais, e os camponeses pobres, que se tornariam trabalhadores assalariados, proletarizar-se-iam, portanto.

Diferente desses grupos, a camponesa - parceleira Senhora R., moradora do grupo da Sede, produz de forma individual e faz de sua produção venda direta ao mercado consumidor, como de mandioca embalada e congelada, abacaxi e melancia a granel. Como estratégia, montou uma estrutura à beira da BR 060, entre Sidrolândia e Campo Grande, local que expõe e vende seus produtos.

O ARRENDAMENTO COMO ALTERNATIVA PARA OBTENÇÃO DE RENDA DA TERRA AO CAMPONÊS ASSENTADO NO ELDORADO II

Destacamos que discutir o arrendamento de terras da Reforma Agrária nesta pesquisa permeou por dificuldades, na medida em que os sujeitos que empregam a prática nunca estão dispostos a falar, determinando toda uma cautela na abordagem. Existe um código de ética estabelecido nos acordos em que nenhuma das partes fornece informações. Arrendamento é prática irregular, podendo ocasionar a interrupção na concessão da parcela territorial pelo governo.

Porém, apesar dos impeditivos legais, percebe-se que a questão do arrendamento das parcelas da Reforma Agrária no Assentamento Eldorado II tem se tornado frequente. Como um fenômeno atípico associado ao modo de vida camponês, verifica-se que algumas famílias assentadas abandonam parcial ou totalmente o cultivo de suas terras. Essa prática é adotada como uma estratégia para gerar renda por meio do arrendamento das parcelas territoriais, garantindo, assim, a reprodução de suas condições materiais de existência.

Por isso, para além da descrição dos fatos, abordamos as causas que levam muitos camponeses a abandonar o modo tradicional de produção e entregar sua parcela territorial para a exploração de terceiros na produção da monocultura.

O Assentamento Eldorado II é cercado por extensas fazendas do agronegócio que possui estreita relação com a comunidade assentada, pois as famílias que não conseguem retirar o sustento da sua parcela territorial vendem sua força de trabalho para esses fazendeiros.

Como exemplo deste tipo de prática, ouvimos o Senhor L., do Grupo Ilha, no Assentamento Eldorado II, que narra sua experiência de trabalho nas fazendas da região:

Minha relação com os fazendeiros acontece através do trabalho assalariado ou, na época das eleições. Trabalho nas fazendas como mensalista, manuseio maquinários e passo veneno, principalmente no período de plantio. É um serviço temporário, não tenho vínculo de carteira assinada, recebo diárias de até R\$60,00 (sessenta reais), por trabalho que dura das 6 horas da manhã, até muitas vezes, às 21 horas da noite (Pesquisa de campo, 15 nov. 2019).

89

Senhor L. relata que frequentemente realiza o plantio de monoculturas de soja e milho em diversos sítios compostos por terras arrendadas de fazendeiros. Esses arrendamentos não se restringem apenas aos fazendeiros; assentados com maior poder aquisitivo e alinhados ao agronegócio também adotam essa prática.

Na pesquisa de campo, observamos que o trabalho realizado pelos assentados em fazendas está intimamente ligado às condições de vida de suas famílias. Há uma linha tênue que separa o sonho da realidade: a conquista de suas parcelas territoriais, obtida após anos de luta, representa a realização do sonho.

No entanto, o desafio seguinte é enfrentar e superar o abandono por parte do poder público, evidenciado pela falta de políticas públicas eficazes voltadas ao desenvolvimento dos assentamentos. Essa ausência reflete-se na precariedade das estradas, na carência de serviços básicos de saúde e educação e nas

dificuldades relacionadas à produção agrícola. Esses fatores são cruciais para garantir a permanência e a sobrevivência dos assentados na terra, possibilitando uma vida com qualidade.

Assunção e Silva (2014, p. 08), pesquisando o mesmo conjunto de assentamentos, relatam esta situação de abandono ao descreverem: “[...] constatamos também que o assentamento é território desprovido da presença do Estado. No complexo Eldorado, com mais de sete anos de existência, aproximadamente 30% dessas famílias ainda não possuem casas e vivem em barracos [...]”.

A política de incentivo do Governo Federal, materializada nos créditos de implantação e fomento¹⁴, apresenta resultados limitados na estruturação efetiva da produção, especialmente no período de construção das moradias. Os assentados que logram êxito na organização produtiva encontram, muitas vezes, como única viabilidade a comercialização via programas de aquisição de alimentos voltados à merenda escolar, conforme analisam Assunção e Silva (2014, p. 07):

[...] produção já acontecendo, percebe-se um poder público local que não lhes assiste nem com o transporte da produção para áreas urbanas. O Sr. José Falconeri lembra que a atual gestão municipal (2012 – 2016) cortou todo tipo de auxílio ao assentado, inclusive para compra da produção para a merenda escolar conforme previsto em lei. Vale ressaltar que Governo Federal através de políticas pontuais têm tentado alavancar a venda da produção da agricultura familiar através de programas como Mais Alimentos e Merenda Escolar, garantindo a compra obrigatória de 30% dos produtos produzidos pela agricultura familiar. Refletindo a exclusão, os administradores municipais teimosamente favorecem empresas situadas em áreas urbanas comprando apenas 7% da agricultura familiar.

¹⁴ O crédito de implantação e fomento são dois créditos oferecidos pelo Governo Federal ao novo assentado. O primeiro é recebido pelo parceiro na implantação do assentamento, usado para perfurar poços artesianos e estradas (travessões). Para Moura (2018), o crédito rural na agricultura familiar tem a função de fortalecer a capacidade produtiva, contribuir para geração de emprego e distribuição de renda nas áreas rurais e promover a qualidade de vida dos agricultores.

A política de liberação de crédito é demasiadamente demorada, principalmente do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), acentuando ainda mais a condição de pobreza pela falta de recursos para empreender qualquer tipo de produção. Obrigam-nos a lançar mão de alternativas, como o trabalho informal em fazendas como um dos fatores que leva, inclusive, ao arrendamento de terras.

Como a maioria dos assentados vem de periferias urbanas, enfrentando um histórico de fragilidade econômica e sem recursos financeiros, o período de acampamento acaba por agravá-los ainda mais, tornando-se um fator determinante para o arrendamento posteriormente.

Deve-se destacar que, nas propriedades latifundiárias que circundam o complexo de assentamentos Eldorado II, predomina o cultivo de monoculturas de soja e milho. Essa vizinhança incentiva o plantio das mesmas variedades nas áreas arrendadas, uma vez que a padronização produtiva facilita a logística dos arrendatários, permitindo a livre circulação de implementos agrícolas e insumos entre as fazendas e os lotes camponeses.

O Senhor A., Superintendente do INCRA de Dourados-MS, explica a rotina de trabalho do Instituto ao adquirir uma nova terra: “depois da fase da implantação do assentamento, instalamos água, casa e energia, só depois começa a fase do desenvolvimento, onde é liberado recurso para que o assentado possa empreender algum tipo de produção”. A descrição da rotina interna para o crédito confirma a burocracia, principal causa da situação de penúria de muitos camponeses no Assentamento Eldorado II.

O Senhor M., morador desde a implantação no grupo FETAGRI, explica: “Desde que fui assentado não tive acesso ao PRONAF, por isso arrendo para o cultivo da monocultura de soja e milho. Nesses 11 anos minha casa não está totalmente acabada”. Sua situação é similar à de outros assentados, “o dinheiro

vem, mas fica grande parte em mãos da Agência Estadual de Desenvolvimento Rural do Mato Grosso do Sul (AGRAER) e do Banco do Brasil”.

Com o recurso do PRONAF é possível adquirir implementos para o trabalho no campo: enxada, foice, martelo, arame, poste, tela, entre outros, até animais. As casas são construídas por meio outra modalidade de financiamento, administrada por órgãos governamentais. O Senhor M. relata que “quando chega os tijolos demora outros três anos para o cimento chegar, sucessivamente com a entrega de todos os materiais. Passamos 11 anos do início do assentamento e ainda espero todo o material para a conclusão da minha casa”.

A morosidade no processo de construção fez com que parte dos tijolos entregues se deteriorasse; contudo, quando ocorre a entrega do cimento, os materiais danificados não são repostos. Em meio a esse cenário de precariedade, os assentados são submetidos a visitas periódicas de técnicos da AGRAER, cuja finalidade é estritamente fiscalizatória, evidenciando o descompasso entre a assistência técnica e a efetiva provisão de infraestrutura.

Com base nas explicações fornecidas pela Superintendência do INCRA e nas condições de vida do Senhor M., destaca-se que, mesmo após 11 anos como assentado, seu lote permanece em fase de implantação. Isso se deve ao fato de sua casa ainda não estar concluída, o que impede que seja considerado apto a acessar o PRONAF, em razão dos créditos vinculados à fase de desenvolvimento de sua parcela territorial.

Durante a pesquisa de campo, constatou-se que mesmo os assentados que acessaram os recursos e concluíram a construção de suas moradias enfrentaram severas dificuldades na execução dos projetos produtivos. Tais obstáculos vinculam-se à burocracia imposta para o uso das verbas, à dificuldade na gestão financeira dos montantes recebidos e, primordialmente, ao investimento em atividades sem retorno imediato ou viabilidade técnica, como a bovinocultura de corte em pequena escala. Esse ciclo resulta, invariavelmente, no arrendamento da

parcela territorial como estratégia de subsistência. A prática do arrendamento configura, em Santos (2014, p. 1), como:

[...] permanência do conflito e da contradição nas relações sociais que modificam a configuração dos territórios e atualizam a Questão Agrária brasileira. As revoluções agrícolas, a monopolização das políticas públicas e dos fundos estatais, a dotação desigual de recursos e a perspectiva de crescimento como sinônimo de produtividade, atribuíram condição hegemônica ao agronegócio, excluindo grande parte do campesinato dos circuitos produtivos modernos com seus padrões tecnológicos, que estabelecem formas de resistência no território.

Um exemplo dessa dinâmica foi observado no relato do Senhor P., morador do grupo da Ilha, que atualmente arrenda sua parcela territorial:

O lote é pequeno e se fosse para eu sobreviver do gado não conseguiria, pela pouca quantidade que se pode criar em nove hectares de terra. Alternativa seria eu fazer um sistema de manejo de rodízio com gado leiteiro, porém os recursos do PRONAF é pouco, não deu para fazer os investimentos necessários. Assim, acabei tendo que trabalhar de empregado na JBS em um incubatório, que prejudicou toda a lida com os animais, por fim, acabei vendendo e arrendando meu lote para o cultivo de soja (Pesquisa de Campo, 05 abr. 2019).

Arrendamento é uma prática terminantemente proibida pelo governo em terras de assentamentos, ocasionando a perda da parcela territorial que ocorre com a comprovação do negócio. A cláusula primeira do Contrato de Concessão de Uso (Brasil, 2001) assinada pelo camponês assentado no ato de recebimento da sua parcela específica: “Ficando a Unidade Familiar comprometida a residir na parcela ou em área comprometida no projeto de assentamento, explorá-la direta e pessoalmente”. Na cláusula XI também determina as causas para a rescisão do contrato:

Resolver-se-á o presente contrato antes do seu término, independentemente de qualquer medida ou procedimento judicial se a unidade familiar: A) não cultivar direta e pessoalmente a

parcela do projeto; B) alienar, arrendar ou transferir a posse da parcela ou fração ideal a terceiros sem anuência do INCRA.

Portanto, de acordo com o disposto na CCU, é terminantemente proibido o arrendamento de terras de Reforma Agrária. O camponês - parceleiro é usuário e não proprietário definitivo de escritura legalmente registrada, a propriedade da terra permanece sob domínio da União. O contrato tem a validade de cinco anos, renovável por período igual de tempo de forma automática.

O superintendente do INCRA A. explica que “as terras da reforma agrária são adquiridas com dinheiro público proveniente de impostos pagos pela sociedade, do orçamento do governo. Logo, são públicas e o INCRA órgão fiscalizador e organizador”. Os casos em que são constatadas irregularidades, com apoio da Polícia Federal, conduzem ações necessárias para a retomada das parcelas irregulares.

No sistema de arrendamento, o camponês - parceleiro, só recebe o valor combinado ao término do ciclo de plantio e colheita, resultando em uma renda limitada a duas vezes por ano. Essa situação dificulta o cultivo de alimentos voltados para o sustento familiar, um problema agravado pelas exigências sanitárias relacionadas à produção. Tais exigências incluem barreiras sanitárias, uso de equipamentos específicos e quarentena do solo, especialmente durante o cultivo do milho no primeiro semestre e da soja no segundo semestre de cada ano.

O Senhor J., morador do grupo Ilha, relata como ocorreu o arrendamento de sua parcela territorial para o Senhor L., arrendatário também de outros lotes no seu grupo: “Eu tratei e combinei apenas de forma verbal, fechamos por um período de 05 anos [...]. Nosso combinado é receber por hectare duas sacas no primeiro ano, três sacas no segundo, até atingir oito sacas no quinto ano”. A quantidade de sacas a receber vão aumentando na medida em que o solo

melhora, em contrapartida os investimentos do arrendatário na produção diminuem.

Geralmente não se faz uso de contrato formal na negociação ilegal para driblar as imposições da lei, como também, o arrendatário, geralmente, utiliza a Nota de Produtor do camponês – parceleiro titular na venda da produção. Sobre a questão, o Senhor J., do grupo Bafo da Onça, relata que “para toda soja e milho produzida na parcela que arrendo, sempre utilizo a Nota do Produtor do parceleiro titular, como se a produção no lote fosse dele”, funciona como artimanha para dificultar fiscalização e detecção da prática do arrendamento.

Na pesquisa de campo, constatamos que cada hectare produz em média por safra 100 sacas de milho e outras 64 de sacas de soja. No mercado de *commodities*, para cada saca de 60 quilos de milho é pago em média R\$22,00, já para a saca de soja, também de 60 quilos, R\$69,00.

O atrativo para o arrendamento é a qualidade do solo do Assentamento Eldorado II, latossolo vermelho periférico¹⁵, que ao ser aplicada às correções necessárias torna-se solo de produção de eficiência e qualidade, na medida que o relevo local é plano e suavemente ondulado, propiciando a fácil mecanização agrícola (EMBRAPA, 2019).

A contabilidade do arrendamento garante uma produção que chega na média a 70 sacas por hectare, com o arrendamento médio de sete hectares por parcela, ao final o arrendatário retira em torno de 490 sacas por parcela territorial, destinando ao camponês - parceleiro quantidade menor que de um único hectare arrendado. Portanto, o arrendatário fica com mais de 90% da produção de cada lote arrendado, um negócio extremamente lucrativo.

Na pesquisa de campo, comparamos o arrendamento de uma área de fazenda com o da parcela camponesa. Para as fazendas arrendadas paga-se em

¹⁵ Solo existente em extensas áreas nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do país, de cores vermelhas pelo material originário, é onde ocorre grande parte da produção de grãos do país, por estar áreas de relevo plano, propiciando a mecanização agrícola (EMBRAPA, 2019).

torno de 20 sacas por hectare, apresentando uma possibilidade de lucro muito menor.

Um dos exemplos analisados foi o arrendamento de terras do Senhor M., que cedeu ao produtor rural 8 hectares para a prática de monocultura. Como forma de pagamento, ele recebe anualmente 64 sacas de soja e 48 de milho. A quantia arrecadada com a colheita de milho soma, em média, R\$ 1.392,00, geralmente em junho ou julho, enquanto a produção de soja rende cerca de R\$ 4.416,00 entre fevereiro e março. Ao final do ano, o total obtido pelo arrendamento chega a R\$ 5.808,00. Dividindo o valor total recebido pelos doze meses no ano, tem uma renda mensal de R\$484,00 por mês, montante inadequado para assegurar as condições de vida do núcleo familiar em sua respectiva parcela territorial.

O camponês - parceleiro, Senhor P., traz uma reflexão sobre a diferenciação social de classe no campo ao afirmar que...

Eu mesmo poderia plantar no sítio a soja e milho, isso poderia melhorar muito minha vida. Porém, não disponho de recursos financeiros suficientes para o investimento inicial. O solo necessita de recuperação do seu PH. Durante muitos anos essas terras foram de pastagem de gado. Outro problema que vejo é o preço dos insumos agrícolas (calcário, adubo e semente), muito alto, principalmente o transporte. Essas questões me levam a uma única saída, o arrendamento. Eu complemento a renda de casa trabalhando como assalariado na JBS¹⁶, em um aviário da região (Pesquisa de Campo, 05 abr. 2019).

A produção baseada na monocultura possui características específicas que exigem investimentos substanciais, especialmente em insumos, maquinários agrícolas como tratores, caminhões, plantadeiras, colheitadeiras e grades niveladoras, além de agrotóxicos e adubação química. Esses custos acabam se

¹⁶ A JBS (José Batista Sobrinho) é uma empresa multinacional brasileira e uma das líderes globais na produção de alimentos. Na unidade de Sidrolândia, dedica-se ao abate de suínos e aves, que são exportados para várias partes do mundo (JBS, 2025). Disponível em: <https://www.jbs.com.br/sobre/>.

tornando excessivamente altos, o que inviabiliza a prática para pequenos agricultores, que geralmente não dispõem dos recursos necessários nem de acesso a linhas de crédito bancário que possam assegurar o financiamento de sua produção inicial.

Ouvimos o Senhor S., camponês - parceleiro que também arrenda seu lote no grupo Bafo da Onça, que afirma:

Cresci plantando lavoura com meu pai, tenho conhecimento técnico para o plantio de grãos. Não consigo produzir sozinho no sítio e faço uso do arrendamento porque fazendeiros vão às instituições financeiras e tem portas abertas para financiamento, eles também têm recursos próprios, compram a prazo dos representantes de grandes multinacionais como a *Syngenta* e a *Bayer*, vendedoras de insumos na região, eu não consigo (Pesquisa de Campo, 07 abr. 2019).

No P.A. Eldorado II, composto por 777 parcelas, a pesquisa de campo identificou que aproximadamente 200 lotes se encontram arrendados para o agronegócio, perfazendo uma área estimada em 2.000 hectares. Em todos os casos observados, o arrendamento de terras camponesas apresenta-se como um recurso extremo para assegurar a existência familiar e a permanência na parcela territorial. Tal prática deve ser compreendida como uma forma contraditória de resistência; embora contradiga o modo de vida camponês, ela representa a única via imediata de manutenção do sujeito no lote, ainda que signifique a reterritorialização do agronegócio no território de Reforma Agrária.

Considerando os dados levantados, o arrendamento traz como consequência para o Assentamento Eldorado II, a desterritorialização camponesa, na medida que condiciona o sujeito assentado à busca de trabalho assalariado em fazendas e aviários da região, devido aos ganhos irrisórios com o arrendamento.

Diante de toda a problemática levantada, queremos, por fim, destacar um relato que aponta para a aprendizagem coletiva como fator que pode ampliar o

conhecimento técnico para produção, como o depoimento do Senhor A., morador no grupo Ilha:

Eu morava no subúrbio de Campo Grande, nunca havia tido contato com a terra. Viver da produção na terra exige conhecimento de inovações tecnológicas e, eu tenho pouco grau de estudo, estudei até a antiga quarta série. Aprendi a cultivar ao entrar na parcela, os vizinhos me ensinaram técnicas de produção consorciada, onde usamos o mínimo de agrotóxicos (Pesquisa de Campo, 15 abr. 2019).

Aprendizado coletivo que remonta às ideias de Caldart (2012), ao argumentar que a Educação do Campo deve ir além dos limites da escola. Trata-se de uma educação enraizada na prática cotidiana, nas relações que transformam a natureza e no fazer coletivo em comunidade. Um processo de aprender e ensinar que se conecta não apenas aos saberes locais, mas também ao conhecimento construído e transmitido pelas sociedades camponesas ao longo da história da humanidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os elementos abordados, é possível concluir que o sujeito camponês, mesmo enfrentando resistentemente ao monopólio do latifúndio sobre a terra, permanece, nos dias de hoje, subalternizado ao modo de produção capitalista. Esse sistema se estrutura e se expande no campo de forma desigual e combinada (Oliveira, 2007), sustentando-se pela exploração da mais-valia, dos recursos naturais e da renda da terra.

Tal dinâmica resultante contribui para o agravamento da pobreza, o aprofundamento das desigualdades socioterritoriais e o progressivo enfraquecimento ou mesmo desterritorialização das comunidades camponesas, comprometendo sua autonomia e condições de vida.

O Projeto de Assentamento (PA) Eldorado II, no contexto da conjuntura brasileira contemporânea, exemplifica a persistência de exclusões e

subalternidades estruturais enraizadas desde o período colonial. Os camponeses permanecem submetidos a esquemas de exploração e dominação impostos pela territorialidade do latifúndio-agronegócio.

Além disso, as exigências impostas pelo sistema financeiro, que demandam garantias, inviabilizam seu acesso a linhas de crédito bancário, dificultando o desenvolvimento produtivo. Em contrapartida, o agronegócio se beneficia de consideráveis aportes financeiros estatais, destinados exclusivamente à promoção da produção agrícola da monocultura/*commodities* em larga escala.

O camponês - assentado, já fragilizado pela falta de assistência técnica, enfrenta ainda as exigências do Governo Federal no momento da liberação de créditos, que determinam desde o tipo de cultivo até o modelo de gestão da parcela territorial. A falta de familiaridade com o sistema produtivo imposto compromete os resultados, como se observa na implantação da pecuária bovina extensiva em terrenos de área reduzida. Sem viabilidade técnica, frequentemente vende-se as matrizes para atender às necessidades imediatas de subsistência, comprometendo a continuidade da produção. Descapitalizados, acabam recorrendo ao arrendamento da terra como último recurso para manter sua permanência no lote.

A escassez de recursos incentiva o trabalho sob contrato ou empreitada nas fazendas da região, criando uma conexão entre os camponeses - assentados e o latifundiário. As dificuldades constantes e os laços formados entre assentados e fazendeiros acabam abrindo caminho para negociações de arrendamento. Nesse processo, o latifundiário deixa de ser visto como uma classe antagônica e assume o papel de benfeitor, alguém que oferece "ajuda" ao camponês em momentos de aperto financeiro. Isso possibilita desde a recompra de parcelas até o arrendamento da terra, promovendo sua reintegração ao sistema dominante do agronegócio.

A intensificação do arrendamento é o efeito extremo que reflete o fortalecimento do agronegócio - latifundiário de monoculturas em territórios onde as relações sociais capitalistas já haviam perdido espaço para a territorialização da agricultura camponesa. Isso evidencia que a Reforma Agrária, por si só, não é suficiente para desterritorializar o capital, mostrando que a disputa entre a agricultura capitalista e a agricultura camponesa no campo do Mato Grosso do Sul continua sua dinâmica de maneira contraditória e combinada.

As dificuldades identificadas na pesquisa tornam insustentável a permanência dos assentados nas parcelas de Reforma Agrária. O abandono das terras e o arrendamento comprometem a possibilidade de (re)criação do modo de vida camponês. Essas práticas intensificam a condição de subalternidade e a pobreza nos assentamentos, evidenciando não apenas a ineficácia do Estado na implementação dos projetos de Reforma Agrária, mas também a ausência de políticas públicas específicas para os assentados. Como resultado, essas famílias ficam vulneráveis à expropriação e sem alternativas para garantir uma vida digna.

Como perspectiva futura listamos a seguir alguns fatores importantes que podem influenciar o camponês - assentado a não optar pelo arrendamento de suas terras aos latifundiários, possibilitando, assim, o processo de (re)criação camponesa: acesso a políticas de crédito e financiamento em períodos oportunos; disponibilidade de assistência técnica com a qualidade e o momento adequados; implementação de medidas que assegurem a produção, a comercialização e o escoamento dos produtos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, R. A. O conceito de classe camponesa em questão. **Revista Terra Livre**, São Paulo: AGB, ano 19, v. 2, n.21, p. 73-88, jul./dez. 2003. DOI: https://doi.org/10.62516/terra_livre.2003.471.

ALMEIDA, R. A. **(Re) criação do campesinato, identidade e distinção**: a luta pela terra e o *habitus* de classe. São Paulo: UNESP, 2006.

ASSUNÇÃO, A. S. **Da legislação para as escolas do campo a práxis cotidiana da E. M. Eldorado - Sidrolândia**: Por educação, terra e cidadania. (Especialização em Educação do Campo) - Campo Grande, UFMS, 2011.

ASSUNÇÃO, A. S.; SILVA, W. G. Dinâmicas territoriais na migração cidade campo e a constituição dos assentamentos rurais no município de Sidrolândia (MS).

Anais... ENEPEX, Dourados-MS: UEMS-UFMGD, 2014.

ASSUNÇÃO, A. S. **Existência na resistência, 44 anos de reforma agrária no município de Sidrolândia - MS**: territorialidade camponesa, desenvolvimento sustentável e educação em análise. In: SILVA, E. C. B.; FREITAS, P. G (Org.). Ciências sociais em diálogo: reflexões, processos e rupturas em transição. Rio de Janeiro-RJ: e-Publicar, 2024. v. 3.

BRASIL. **Lei n. 601**. Lei de terras. Brasília, DF: Casa Civil, 1850. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso em: 01 jun. 2021.

BRASIL. **Lei Imperial n. 3.353**. Lei Áurea. Rio de Janeiro: Paço do Senado, 1988. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/385454>. Acesso em: 14 jul. 2019.

BRASIL. **Lei n. 4.504**. Estatuto da Terra. Brasília, DF, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm. Acesso em: 18 ago. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 91.766**. Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Brasília, DF, 1985. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91766-10-outubro-1985-441738-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 18 ago. 2019.

BRASIL. Decreto 9.617, de 9 de dezembro de 1999. Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "Fazenda Capão Bonito/Gibóia", situado no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 dez. 1999. Disponível em: Acesso em: 14 mar. 2026.

BRASIL. Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. **Contrato de Concessão e Uso do Solo**, 2001. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/institucional/legislacao--/atos-internos/normas/ne_08_060401.pdf.

CALDART, R. S. Educação do Campo. In: CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro-RJ; São Paulo-SP: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; Expressão Popular, 2012.

CAMACHO, R. S. A histórica concentração fundiária do Brasil: estudo de caso do município de Paulicéia/SP. **Geografia em Questão** (Online), v.4, p.43 - 60, 2011.

CAMACHO, R. S. A barbárie moderna do agronegócio versus a agricultura camponesa: implicações sociais e ambientais. **Revista Geógraphos**, 2012. Disponível em: <https://web.ua.es/es/revista-geographos-giecryal/documentos/articulos/agricultura-camponesa.pdf>.

CAMACHO, R. S. **Paradigmas em disputa na Educação do Campo**. Tese (Doutorado em Geografia) - FCT-UNESP, Presidente Prudente, 2014.

CAMACHO, R. S. O território como categoria da Educação do Campo: no campo da construção/destruição e disputas/conflitos de territórios/territorialidades. **Revista NERA**, vol. 22, n. 48, p. 38-57, 2019. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/6364>.

CAMACHO, R. S. Apresentação - Dossiê Territórios/territorialidades das populações do campo, das águas e das florestas: avanços e desafios na constituição de práxis contra-hegemônicas. **Revista Interdisciplinar em Educação e Territorialidade - RIET**, v.1, p.7 - 15, 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/riet/article/view/13323>.

CAMACHO, R. S. A contribuição do pensamento de Carlos Rodrigues Brandão para a Educação do Campo: diálogos pedagógicos e camponeses, interdisciplinares e interdependentes. **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v. 19, n. 53, p. 51-80, 2024. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/71464>.

FERNANDES, B. M. Território Camponês. In: CALDART, R. S. *et al.* (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 744-748.

DALPERIO, L. C. A luta pela terra no Mato Grosso do Sul - Brasil: o caso das ocupações entre 2000 e 2013. **Observatório Geográfico**, 2013. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal15/Geografiasocioeconomica/Geografiaagricola/53.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2019.

DELGADO, N. G. Commodities agrícolas. In: CALDART, Roseli Salette; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro-RJ; São Paulo-SP: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; Expressão Popular, 2012.

DEZENOME, M. A questão agrária, o governo Goulart e o golpe de 1964, meio século depois. **Revista Brasileira de História**, vol. 36, n. 71, 2016.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA). **Árvore do conhecimento**: solos tropicais. 2019. Disponível em: https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/solos_tropicais/arvore/CONT000fzyjaywi02wx5ok0q43a0r9rz3uhk.html. Acesso em: 20 abr. 2020.

FERNANDES, B. M. Territórios camponeses e agronegócio: as disputas de modelos. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 21, n. 42, p. 10-35, jan./abr. 2018.

FERNANDES, B. M. **A formação do MST no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

FERNANDES, B. M. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais Bernardo Mançano Fernandes. **Revista Nera**. n. 8, p. 14-34, 2005.

FERNANDES, B. M. **Agronegócio e reforma agrária**. GEPEC, 2018. Disponível em: <http://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/ruralidade/agronegocio-e-reforma-agraria.pdf/view>. Acessado em: 18 ago. 2019.

FORMAN, S. Camponeses: sua participação no Brasil. In: FORMAN, S. **Além da casa-grande e da senzala: um campesinato no Brasil**. Rio de Janeiro-RJ: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.

LANBURGINI, W. J. **A propriedade privada e o regime de terras no Brasil: apontamentos sobre as formas jurídicas de apropriação**. Monografia (Bacharelado em Direito), Universidade Federal de Rondônia, Cacoal, 2018.

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1981.

MARTINS, J. S. **O cativo da terra**. São Paulo-SP: HUNITEC, 1998.

MELHOR CAMBIO. "Valor da saca de soja hoje". Disponível em: <https://www.melhorcambio.com/soja-hoje>. Acesso em: 29 abr. 2019.

MINT, S. A antropologia da produção de Plantation. In: SORJ, B.; CARDOSO, F. H. **Economia e movimentos sociais na América Latina**. Rio de Janeiro-RJ: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2008.

MOURA, R. A. **Crédito rural na agricultura familiar**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis), Universidade Federal de Rondônia, Cacoal-RO, 2018.

NEVES, D. P. **Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil**. (Formas dirigidas de constituição do campesinato). São Paulo-SP: UNESP; Brasília-DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009. v. 2.

NOZOE, N. Sesmarias e apossamento de terras no Brasil Colônia. **Revista Economia**, 2006, v. 7 n. 3, p. 587-605. Disponível em: www.anpec.org.br/revista/vol7/vol7n3p587_605.pdf. Acesso em: 31 ago. 2019.

OLIVEIRA, A. U. **Modo de produção capitalista, agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo-SP: Labur, 2007.

PIROLO, C. R. A concentração fundiária no município de Sidrolândia/MS e a implantação dos primeiros assentamentos rurais. **Observatório Geográfico**

América Latina, 2009. Disponível em:

observatoriogeograficoamericalatina.org.mx. Acesso em: 14 jul. 2019.

PRIETO, G. F. T. A aliança entre terra e capital na ditadura brasileiro. **Mercator**, v. 16, 2016.

RIBEIRO, D. S. **Agroecologia na educação básica**: questões propositivas de conteúdo e metodologia. São Paulo-SP: Expressão Popular, 2017.

SANTOS, R. O. C. **A expansão do agronegócio sobre os assentamentos da reforma agrária**: o caso do PA Fazenda Primavera (Andradina-SP). Dissertação (Mestre em Geografia), UNESP - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente-SP, 2014.

SILVA, G. M. **As transformações no campo brasileiro**: modernização da agricultura e desenvolvimento territorial rural. Boletim Dataluta, mar. 2015.

SOUZA, A. M.; COSTA, S. C.; CARVALHO, M. L. G. O golpe de 1964 e a reforma agrária: entre o discurso e a prática. **História & Perspectivas**, Uberlândia, n. 36/37, p. 1-20, jan./dez. 2007.

SOUZA, A.; COSTA, C.; CARVALHO, L. **As reformas de base e o golpe de 64**. Periódicos UFSC, 2007.

Submetido em: 15 de maio de 2024.

Aceito em: 05 de março de 2026.

Publicado em: 14 de abril de 2026.